



## A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão, criada pela Lei Federal n. 13.460/2017 tem abrangência nacional e estabelece normas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

É um documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento padrões assim estabelecidos.

Através da Carta divulgaremos os serviços que o IPRAM oferece e orienta quanto aos seus requisitos e como cada serviço seja tratado, antes de acessados pelo público alvo. Por reconhecer os segurados como parceiros, a Carta de Serviços do IPRAM também indica como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando a efetiva participação do usuário na avaliação dos serviços prestados. Focado no compromisso com seus usuários, o IPRAM mantém o seu objetivo estratégico na direção da melhoria contínua de suas ações, visando sempre à busca da excelência no atendimento ao público.

### APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

**Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM**, é uma entidade governamental autônoma (autarquia) e foi instituída pela nº 245/1991e reestruturada pela Lei Municipal nº 1.796/2014, com a finalidade de aproximação do servidor ativo, inativos e pensionista. O IPRAM, de acordo com a Lei nº 1.796/14, é dirigida por um Presidente, sendo que possui na sua estrutura organizacional, um Diretor de Benefícios, um Diretor Financeiro, um Procurador Jurídico, um Controlador Interno, um Contador, três Membros do Comitê de Investimento, sete Membros do Conselho Administrativo e Fiscal, Dois Auxiliares de Serviços Administrativos e uma Zeladora.

### DETALHAMENTO POR UNIDADE DOS SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA PRESTADOS AS SERVIDORES E DEPENDENTES

**APOSENTADORIA:** É o pagamento mensal de quantia cujo valor será proporcional ou integral ao tempo de contribuição, devido ao segurado que preencher os requisitos das regras previstas na Lei Municipal do IPRAM. O objetivo do pagamento da aposentadoria é amparar economicamente o segurado que pretende encerrar suas atividades funcionais, tendo em vista a ocorrência do preenchimento dos requisitos exigidos pela lei.

**Quem recebe o benefício:** Segurado do IPRAM.

**REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:**

**SEGURADO (A)**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

Documento inicial do processo:

1. Requerimento Pessoal Solicitando Aposentadoria;
2. Xerox Carteira de Identidade Civil ;
3. Xerox Título de Eleitor ;
4. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5. Xerox Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
6. Xerox Certidão de Casamento/União Estável ou Nascimento;
7. Xerox CPF E RG do Cônjuge se Casado/União Estável ;
8. Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
9. Xerox Comprovante de Residência ou Declaração de End. Cartório;
10. Comprovante de Conta Corrente- Xerox Cartão;
11. Professor- Declaração Comprovando 25 anos carreira (Sec. Educação);
12. Autorização para descontos Consignados em Folha;
13. Certidão Tempo de Contribuição - CTC Original (INSS);

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER REQUERIDOS NO RH  
PREFEITURA**

1. Ficha Cadastral Completa e Atualizada do Requerente;
2. Xerox Termo de Posse do Requerente;
3. Certidão da Vida Funcional do Requerente;
4. Certidão para Fins de Aposentadoria ou Pensão ;
5. Declaração Negativa de Averbação da CTC INSS no RH;
6. Certidão Tempo de Contribuição- CTC- RH Prefeitura;
7. Ficha Financeira Completa do Servidor- até o Último Mês ao requerimento;
8. Último Holerite na data de Requerimento Aposentadoria

**OBS- Xerox de documentos com frente e verso, devem ser copiados no mesmo lado da página**

**Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira**

**Telefone Institucional: (69) 3481-2642**

**Forma de prestação de serviço: atendimento presencial**

**Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h**

**Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.**

**PENSÃO POR MORTE:** É o pagamento mensal ao dependente ou dependentes do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado), que vier a falecer, cujo objetivo é amparar economicamente aqueles que dependiam da remuneração do segurado ativo e dos proventos do aposentado para sua sobrevivência.

**Quem recebe o benefício:** Dependentes do segurado.

**REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:**  
**SEGURADO (A) FALECIDO(A)**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

Documento inicial do processo:

1. Xerox Certidão de óbito;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Holerite (mês do óbito) ou ficha financeira (cópia original).

**REQUERENTE:**

1. Xerox Documento de Identificação com foto (cópia e original);
2. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Xerox Comprovante de residência (cópia e original);
4. Procuração, curatela ou tutela (se for o caso, cópia e original).

**ESPOSO/ESPOSA SE CASADO(A) OFICIALMENTE:**

1. Xerox Certidão de Casamento;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Xerox Comprovante de residência;
5. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

**FILHO MENOR/MAIOR INVÁLIDO/TUTELADO/CURATELADO:**

1. Xerox Certidão de nascimento;
2. Xerox Documento de Identificação com foto;
3. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
4. Xerox Comprovante de residência atualizado;
5. Tutela (se for o caso de menor tutelado);
6. Curatela (se for o caso de maior inválido);
7. Laudo médico original (se for o caso de maior inválido);
8. Comprovante de conta bancária (Xerox Cartão).

**Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira**

**Telefone Institucional: (69) 3481-2642**

**Forma de prestação de serviço: atendimento presencial**

**Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h**

**Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.**

**AUXÍLIO DOENÇA:** É o pagamento que substituirá os vencimentos do segurado que se encontre em estado de incapacidade temporária para o trabalho em virtude de doença por período superior a 30 dias. Para o gozo deste benefício o servidor é submetido à perícia médica credenciada pelo IPRAM, o qual definirá o período que o servidor ficará afastado.

**Quem recebe o benefício:** Segurado.

**REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:**

**SEGURADO (A)**

Documento inicial do processo:

1. Requerimento Pessoal Solicitando o Benefício;
2. Carteira de Identidade;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

3. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
4. Carteira de Trabalho;
5. PIS/PASEP ;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
8. Certidão de Nascimento se solteiro(a);
9. Comprovante de Residência ou Declaração de Punho;
10. Identidade do Cônjuge;
11. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Cônjuge;
12. Documentos Pessoais dos Filhos Menores;
13. Termo de Posse;
14. Comprovante de Conta Corrente;
15. Último Holerite;
16. Ficha Financeira dos Últimos Doze Meses.
17. Atestado Médico

**Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira**

**Telefone Institucional: (69) 3481-2642**

**Forma de prestação de serviço: atendimento presencial**

**Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h**

**Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.**

**SALÁRIO MATERNIDADE:** É o pagamento mensal que substituirá os vencimentos da segurada que der à luz ou adotar criança. Esse benefício é devido à segurada gestante, em gozo de licença, por 180 dias consecutivos.

**Quem recebe o benefício:** Segurada.

**REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:**

**SEGURADA**

Documento inicial do processo:

1. Requerimento do Servidor (a);
2. Declaração de Vínculos;
3. Xerox do Título de Eleitor
4. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5. Xerox da Carteira de Identidade RG;
6. Xerox Carteira de Trabalho;
7. Xerox PIS/PASEP;
8. Xerox Certidão de Casamento - Nascimento ou Declaração de União Estável;
9. Xerox Comprovante de Residência- Energia- Água – Telefone;
10. Holerite atualizado- Mês Anterior ao pedido;
11. Ficha Financeira dos Últimos Doze Meses;
12. Xerox Termo de Posse
13. Comprovante de Conta Corrente (Xerox Cartão);
14. Atestado Médico de Gestante;
15. Xerox Certidão de Nascimento do filho;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

16. Xerox CPF e RG filho nascido (se tiver)

17. Xerox RG e CPF Cônjuge;

**Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira**

**Telefone Institucional: (69) 3481-2642**

**Forma de prestação de serviço: atendimento presencial**

**Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h**

**Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.**

**AUXÍLIO RECLUSÃO:** Benefício concedido à família do servidor ativo em função de seu afastamento por motivo de prisão em flagrante, preventiva, ou em virtude de sentença definitiva de pena que não imponha a perda do cargo público.

**Quem recebe o benefício:** Dependentes do segurado.

**REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES PARA ACESSO:**

**Recolhimento do servidor em estabelecimento prisional.**

Documento inicial do processo:

1. Xerox Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do segurado;
2. Xerox da Carteira de Identidade RG do segurado;
3. Xerox Termo de Posse do segurado recluso;
4. Requerimento devidamente preenchido e assinado por familiar do servidor;
5. Comprovante de residência do(a) requerente;
6. Comprovação do vínculo familiar, que será feito mediante a apresentação de:
  - c) Certidão de casamento, para cônjuge;
  - d) Documento (s) comprobatórios de união estável, para o(a) companheiro (a);
  - e) Certidão de nascimento, para filho;
  - f) Termo de adoção, para filho adotivo;
  - g) Certidão de nascimento do servidor, para pai ou mãe do mesmo;
  - h) Termo de guarda judicial, para menor(es) que viva(m) sob a responsabilidade do servidor.
7. Declaração expedida pela autoridade carcerária, informando a data da prisão e o regime carcerário do servidor recluso;
8. Documento de identificação do requerente. O documento deve ser válido, oficial, legível e com foto;
9. Em caso de condenação por sentença definitiva, além dos documentos mencionados acima, a certidão da sentença condenatória.

**Responsável pelo setor: Valquimar Dias de Oliveira**

**Telefone Institucional: (69) 3481-2642**

**Forma de prestação de serviço: atendimento presencial**

**Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 7h às 13h**

**Atendimento Preferencial Imediato conforme Lei 13.460, Art. 5º, Local de acesso: Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro: Centro, Cidade: Espigão do Oeste.**




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM




# OUIDORIA

**QUEREMOS OUVIR VOCÊ,  
EXERÇA SUA CIDADANIA!**

 [www.ipramespigao.ro.gov.br](http://www.ipramespigao.ro.gov.br)

 (69) 3481-1160

 [ouvidoria@ipramespigao.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@ipramespigao.ro.gov.br)

Horário de Atendimento  
Segunda a Sexta das 07h às 13h  
Av. Sete de Setembro, 2024 – Centro  
Espigão do Oeste